

## Estudantes de Medicina terão estágio obrigatório no SUS

**SAÚDE** Estudantes de Medicina terão que passar por menos 30% da carga horária do estágio obrigatório em regime de internato no SUS. O projeto foi aprovado, ontem, pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e os cursos de Medicina terão que se adaptar a ele a partir de um ano após a data da publicação da resolução do CNE. Agora, o documento segue para a aprovação do ministro da Educação, Henrique Paim. Novas diretrizes também preveem que os estudantes sejam avaliados a cada dois anos por uma prova que será obrigatória para os programas de residência médica. A avaliação deve começar após dois anos da aprovação da medida e se-

rá aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), que também é responsável pelo Enem. As alterações foram debatidas em uma audiência pública no dia 26 com a participação de entidades que representam estudantes, médicos, instituições de ensino e integrantes dos Ministérios da Saúde e Educação. Elas foram motivadas pela Lei 12.871/2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, e inclui um dos objetivos do programa, que é o aumento no número de vagas de residência. Segundo o documento, os programas de residência devem ofertar vagas em número igual ao de egressos dos cursos de Medicina do ano anterior.

## Juiz autoriza remédio derivado da maconha para garota com epilepsia

**TRATAMENTO** O juiz Bruno César Bandeira Apolinário, da 3ª Vara Federal de Brasília, liberou, ontem, que os pais da menina Anny, de 5 anos, importem o medicamento Canabidiol (CBD), que tem substâncias derivadas da maconha e é proibido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no Brasil. A decisão judicial impede a agência de barrar a importação do produto, que é legalizado nos Estados Unidos. Anny tem uma doença rara e epilepsia grave. Após o uso do CBD, a menina apresentou melhoras nas crises, segundo os pais. Na decisão, o magistrado cita que a criança "vem

se utilizando de forma clandestina da substância (...) graças à iniciativa dos seus pais de importar o medicamento dos Estados Unidos e de internalizá-lo no território brasileiro sem o conhecimento das autoridades sanitárias". O juiz afirma, porém, que liberar o uso do remédio no caso específico preserva o direito fundamental à saúde e à vida. "Neste momento, pelos progressos que a autora tem apresentado com o uso da substância, com uma sensível melhora da qualidade de vida, seria absolutamente desumano negar-lhe a proteção requerida. (...) Antecipando os efeitos da tutela para de-

terminar à Anvisa que se abstenha de impedir a importação, pela autora, da substância Canabidiol (CBD), sempre que houver requisição médica". Para o magistrado, "não se pretende com a presente demanda fazer apologia do uso terapêutico da cannabis sativa, a maconha". Ele citou estudos que mostram que o Canabidiol é extraído da maconha, mas não tem efeitos entorpecentes. O juiz acrescentou que, embora a Anvisa esteja fazendo estudos sobre o medicamento, a paciente não pode esperar pelos resultados. "Não há como fazer a autora esperar indefinidamente", afirmou.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**COMUNICADO Nº 003/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, com fundamento no art. 31, § 3º da Constituição Federal e na Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que as contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao exercício de 2013, encontram-se na Controladoria da CMS para exame e apreciação dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de abril de 2014.

Salvador, 03 de abril de 2014.

**PAULO CÂMARA - Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DE ESTATUTO**

A COMISSÃO PROFUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS LICEIROS OFICIAIS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL - SINDILEI-NONE, convoca todos os membros da categoria dos Liceiros dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, para uma assembleia geral a ser realizada dia 25 de abril de 2014, na BR 135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial, São Luis - Maranhão, com a primeira chamada às 10:00hs, com a presença da maioria, e segunda às 10:30hs, com qualquer número de liceiros, onde estarão em pauta os seguintes assuntos e deliberações: 1) fundação e/ou ratificação da fundação do Sindicato dos Liceiros Oficiais do Norte e Nordeste do Brasil - SINDILEI-NONE, para representar a categoria profissional em todos os Estados acima informados e seus municípios; 2) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, delegados regionais e dos respectivos suplentes; 3) apresentação e aprovação do estatuto do Sindicato e do Código de ética profissional.

São Luis, 19 de março de 2014.

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. Dispensa Nº 015/2014.** A Prefeitura Municipal de Cordeiros, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:00h do dia 16 de abril de 2014, a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2014, para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Cordeiros/Ba a partir do dia 04 de abril de 2014, no horário das 08h00min às 16h00min, na Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Bahia, em 01 de abril de 2014. Cleriston Ricardo de Oliveira - Presidente da CPL. **Pregão Presencial Nº 008/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2014, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda. Abertura dia 16/04/14, às 10:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pç. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial Nº 009/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2014, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o TOPA e Mais Educação. Abertura dia 16/04/14, às 11:00 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pç. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial Nº 010/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2014, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura dia 16/04/14, às 11:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pç. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial Nº 011/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2014, do tipo menor preço global, objetivando o fornecimento de camisetas para atender às necessidades da Secretarias Municipais de Cordeiros. Abertura dia 16/04/14, às 14:00 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pç. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial Nº 012/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2014, do tipo menor preço global, objetivando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros. Abertura dia 16/04/14, às 14:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pç. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro.

**Pense bem: são mais de 30 itens de lazer.**

**Villa Privilege.**  
0 2 e 3/4 com suíte na Vila Laura.  
Garanta já o seu.

Pense em um apartamento para a vida toda. Pense que aqui você vai ter **7 opções de plantas inteligentes, mais de 30 itens de lazer, 100% das vagas cobertas** e vai estar no **melhor endereço da Vila Laura.**

Pense que você já vai receber o apartamento com  **piso em todos os cômodos e com o teto do quarto e da varanda rebaxado em gesso.**

Pense no melhor para você e sua família. Venha para o Villa Privilege.

**VISITE DECORADO NO LOCAL, AO LADO DO EXTRA RÓTULA.**

Financiamento: **Itaú** Realização: **SYENE EMPREENDIMENTOS**

**3535-0006**  
www.syene.com.br

Em conformidade com a Lei 4.591/64, as perspectivas, equipamentos, móveis e utensílios deste material são meramente ilustrativos. Registro de incorporação: R6-Mul. 91.100 do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador/BA. Por melhores preços e/ou prazos construtores, poderão ocorrer algumas modificações quanto às dimensões e/ou layout. As condições de comercialização de cada unidade constam nos contratos a serem firmados com seus aderentes. CAU AS927-6 Derobon Carvalho Borges